

Sr. Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira

Secretário Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE, através de decisão de sua Plenária, em reunião Ordinária de número 285 de 15 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições de estabelecidas pela Legislação pertinente e regulamentadora do Sistema Único de Saúde;

Vem à presença de Vossa Excelência expedir:

RECOMENDAÇÃO n. 2/2017

Nos seguintes termos:

I – Da fundamentação legal:

A Constituição Federal de 1988 que estabelece no artigo 198, item III o Controle Social como um dos integrantes da rede hierarquizada que constitui o Sistema único de Saúde.

A Lei 8.080/90, que “dispõe as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, estabelece

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: VIII - participação da comunidade;

A Lei 8.124/90, “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”, esclarece

Art. 1º. O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde. § 1º. A Conferência de

Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

§ 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo

II – Da fundamentação técnica:

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CESMG) emitiu Nota Técnica 001/2017, que trata da realização das Conferências Municipais de Saúde.

No documento, é destacado como objetivos da Conferência a avaliação e proposição de diretrizes da política para o setor de saúde, estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, a discussão de temas específicos para propor novas diretrizes locais de política de saúde e o fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde, através dos instrumentos de gestão.

O Ministério da Saúde já disponibilizou o Plano Nacional de Saúde para do biênio 2017 a 2019, no qual apresenta a estruturação do plano, objetivos e metas e os indicadores.

O Conselho Municipal de Saúde de Lafaiete, já está em contato com o Conselho Estadual de Saúde e aguarda o encaminhamento do Plano Estadual de Saúde, recentemente concluído pela Secretaria Estadual de Saúde.

O alinhamento das propostas, metas e diretrizes do Município com as Diretrizes do Estado e da União é fundamental e facilita o fluxo de recursos para o município das demais instâncias.

Também deve ser considerado que uma série de ações devidamente determinadas por Resolução do Conselho Municipal de Saúde que estabelecem fluxo de procedimentos, tornando o atendimento mais dinâmico e, principalmente, transparente.

III – Da recomendação:

Pelo exposto, o Conselho Municipal de Saúde resolve RECOMENDAR ao Exmo. Secretário Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, Sr. Alessandro Gláucio que realize análise das propostas da Conferência Municipal de Saúde do ano de 2015, ainda não executadas e realize reunião com a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para estudo da real necessidade de realização de Conferência Municipal de Saúde no ano de 2017.



Conselheiro Lafaiete, 02 de março de 2017.

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anexo: Deliberações da Plenária da Conferência Municipal de Saúde realizada em 2015, ainda não atendidas pela Gestão Municipal:

No eixo direito a saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade:

- 1- Planejar e desenvolver um cronograma de capacitação introdutória e permanente dos servidores para atuar nas funções específicas focado na ética profissional humanização, qualificação técnica visando a qualidade do atendimento, com posterior avaliação de desempenho utilizando as ferramentas padrão do Ministério da Saúde;
- 2- Garantir o atendimento humanizado por meio do cumprimento dos atendimentos de grupos prioritários previstos em Lei, para atendimento de livre demanda ou disponibilidade na agenda, salvo em condições clínicas de urgência e emergência, incluindo a identificação visual dessa prioridade em respeito aos estatutos nos estabelecimentos de saúde;
- 3- Elaboração de um cronograma permanente de matriciamento das equipes de saúde da família e centros regionais de saúde realizado pelas equipes de saúde mental em busca da construção de uma rede de cuidados para os usuários;
- 4- Implantação das Linhas Guias do Ministério da Saúde como protocolo clínico único para toda a Atenção Básica como conduta e manejo clínico na assistência.

No eixo Valorização do trabalho e da educação em saúde:

1. Implantar Plano de Cargos e Salários para os Trabalhadores da Secretaria de Saúde com a formação de Comissão para elaboração e avaliação do plano,

com representantes dos servidores da Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Jurídico e Recursos Humanos;

2. Reativação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), em parceria com a Secretaria Municipal de Administração;

3. Reavaliação das condições de trabalho relacionadas à Insalubridade e Periculosidade dos Trabalhadores da Saúde;

4. Avaliação para adequação do quadro de funcionários dos setores que compõem a Secretaria da Saúde, levando em consideração a demanda atual do Sistema;

5. Capacitação permanente (Parcerias: UNASUS, Canal Minas Saúde, Escola de Saúde Pública, UAB e outras);

6. Criação de Fóruns de Rede: Intersectorialização (Conhecer o trabalho do outro).

No eixo Gestão dos SUS e Modelo de Atenção à Saúde: a nível Estadual foi proposto:

1. Fortalecer a Regionalização por meio de conhecimento da região a qual se integra, o que se oferece e quais serviços da rede podem ser ofertados, ampliando o poder de decisão pelos municípios;

2. Fortalecer o setor de Gestão Pública da saúde promovendo capacitações dos profissionais em gestão que irão atuar nos cargos de direção e chefia, preferencialmente com recrutamento restrito ou por meio de exigência de capacitação prévia no recrutamento amplo;

3. Transferir recursos de acordo com critérios de rateio da LC 141/2012 e adotar mecanismos que diminuam a interferência Federal e Estadual na administração municipal, mediante o cofinanciamento por via de repasses regulares fundo a fundo, e não por via de convênios.

A nível de execução no município foram propostas:

1. Rezoneamento das equipes atuais de ESF, adequando ao parâmetro máximo do Ministério da Saúde e ampliar a cobertura populacional até 100%, mediante inserção no Plano Plurianual;

2. Superar dificuldades jurídicas do SUS, em relação às licitações, mediante assunção da realização dos procedimentos licitatórios pela própria secretaria de saúde;
3. Implementar instrumento eficaz de referência e contra referência entre os serviços;
4. Implantação de eficiente sistema de controle e comunicação do setor de epidemiologia municipal com os demais setores da saúde do município, com vista a atender a mudança no perfil demográfico e epidemiológico da população;

No eixo Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS:

1. Criar um setor de comunicação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com destinação de recurso para custeio das ações e profissional capacitado;
2. Criar meios de comunicação interna, incluindo um seminário semestral para troca de informações Inter setoriais;
3. Tornar obrigatória a transmissão ampla das informações ao setor pelos servidores que participarem de cursos de capacitação, seminários, fóruns, conferências e afins;
4. Criar um mecanismo de comunicação da Secretaria de Saúde com as demais secretarias do Município;
5. Padronizar formato e conteúdo das informações dos setores;
6. Produzir material audiovisual, para ser divulgado nas Unidades de Saúde, com a participação de usuárias e usuários, a fim de colaborar na transmissão de informações pertinentes a promoção e proteção da saúde.

No eixo Financiamento do SUS e relação público- privado:

1. Que todo prestador de serviço oferecido ao SUS deva possuir uma equipe qualificada no atendimento humanizado dos usuários do sistema;
2. Aumento do número de auditorias nos serviços terceirizados;
3. Criação de uma comissão reguladora de saúde para acompanhamento dos contratos de prestação de serviço. A proposta deverá ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde para discussão, avaliação e aprovação, a partir de Resolução do Conselho. A referida Comissão deverá manter em sua organização a paridade descrita na Legislação SUS (Lei 8124/1990);



CMSL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela
lei nº. 2.979/91 e atualizada pela lei nº.
4858/06 de 06 de junho de 2006



4. Que a Secretaria Municipal de Saúde ocupe os cargos de comando com pessoas qualificadas ou capacitadas para atuação na função designada;
5. Conclusão da obra do Hospital regional;
6. Seja definido pelo Município os serviços a serem ofertados pelo hospital regional e as alterações físicas que serão realizadas;
8. Credenciamento do serviço de quimioterapia e hemoterapia.